

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 795/2023 - Autorização para Doação de Medicamentos, de 9/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.919220/2023-54

Expediente: 0805779/23-0

Ementa: Trata-se de solicitação de autorização para doação de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, importados com base na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, alterada pela RDC nº 489, de 7 de abril de 2021, encaminhada pelo Ministério da Saúde por meio do Ofício nº 438/2023/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [2428802]. A pasta esclarece que, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências nos planos de contingência para o combate à Covid-19 sejam de responsabilidade dos demais entes ou dos próprios hospitais, decidiu-se, de forma tripartite, pela aquisição centralizada (pelo MS) de medicamentos utilizados nos procedimentos de intubação orotraqueal (IOT) de pacientes acometidos pela Covid-19, para mitigar os riscos de desabastecimento dos entes subnacionais.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a doação de medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) sujeitos a controle, do Programa de Saúde Covid-19, para entidades públicas e de doação internacional, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 302/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2510259).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/08/2023, às 16:33, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2534148** e o código CRC **6194B9CE**.

Referência: Processo nº
25351.919220/2023-54

SEI nº 2534148